

01

Ofício Especial

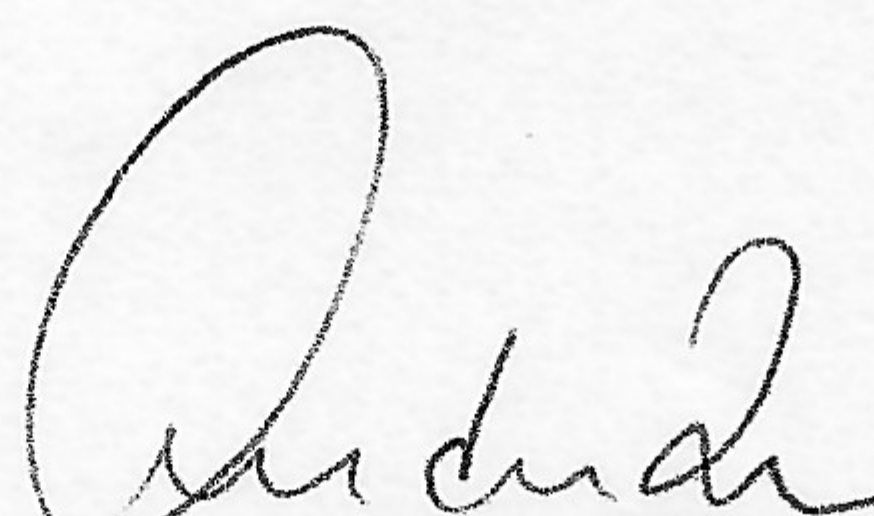
Três Barras do Paraná 01/11/2023

Sr. Presidente,

Através do presente, solicito autorização para participar do X encontro promovido pela Acamop, (ver dados) sob o tema: A Atuação legislativa, mudando o Brasil, a partir do município. O evento acontecerá nos dias 07,08,09, e 10 de novembro de 2023, no Hotel Mabu Curitiba Business, CURITIBA - PR “.

Nada mais a tratar, peço deferimento, e reafirmo os protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente;



Andreia Pereira
Vereadora

ILMO^a. SR.
Antenor Carlos da Motta
Presidente
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL:

Prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal: inscrição de 1 vereadora no X encontro promovido pela Acamop, (ver dados) sob o tema: A Atuação legislativa, mudando o Brasil, a partir do município, com programação descrita no folder em anexo. O evento acontecerá nos dias 07,08,09, e 10 de novembro de 2023, no Hotel Mabu Curitiba Business, CURITIBA - PR

O Curso tem como objetivo capacitar a vereadora no tema: A Atuação legislativa, mudando o Brasil, a partir do município, conforme conteúdo programático em anexo, O curso solicitado pela Vereadora Andreia Pereira. O valor da inscrição para a Câmara Associada é R\$ 990,00.

2. ESCOLHA DA EMPRESA A SER CONTRATADA E RESULTADO ESPERADO.

O curso a ser contratado tem por objetivo capacitar e atualizar a vereadora, que busca desempenhar seu mandato com excelência, outro ponto a ser considerado é que se trata de um de um congresso, onde vai oportunizar a realização de network com palestrantes e demais participantes, podendo trazer inovações e soluções, que poderão ser desenvolvidas em nosso Município. Após verificado o conteúdo, A vereadora atesta, que o mesmo atende às necessidades do momento.

É notório que as compras públicas, geralmente, devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88).

Contudo, o mesmo dispositivo constitucional faz ressalva às situações previstas em lei, que por suas peculiaridades, dispensam ou não exigem a instauração de processo de licitação. Tais situações excluem a necessidade de competição, seja em razão de questões técnicas ou em função de uma certa exclusividade.

O que respalda a inexigibilidade de licitação, nesse caso, é justamente a inexistência de critérios objetivos na escolha do prestador de serviços quando se trata de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, cuja aferição é complexa e pressupõe um grau de subjetividade que faz cair por terra a competitividade. Critérios para escolha são: A escolha do fornecedor decorre naturalmente da singularidade do objeto, da notória especialização dos palestrantes do evento, além da data que ele está sendo promovido.

Ofício Especial

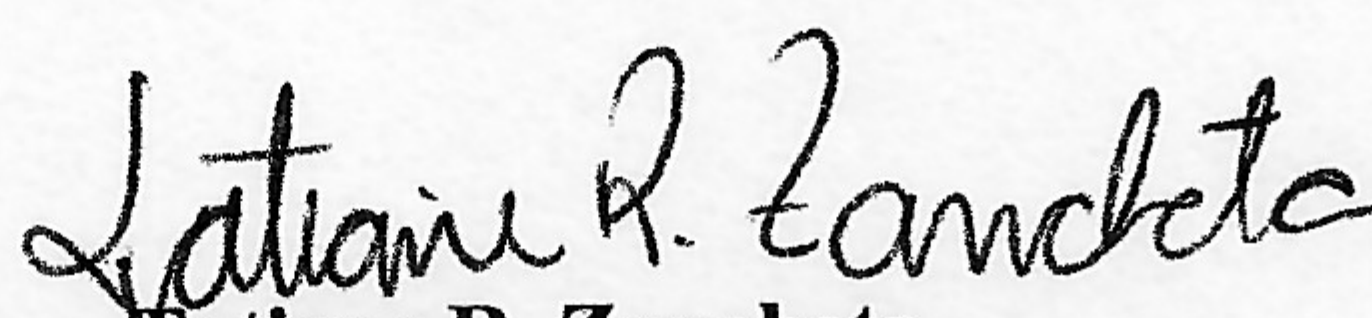
Três Barras do Paraná, 23/10/2023

Sr. Presidente.

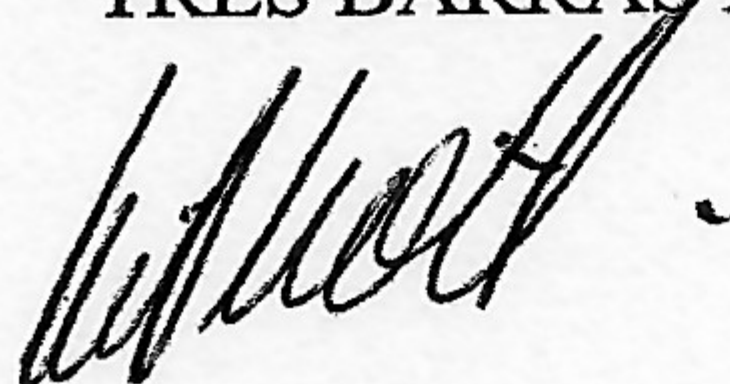
Através do presente, solicito autorização para “participar de evento que tem como objetivo o meu aperfeiçoamento, enquanto vereadora. O tema a ser abordado é: “Atuação Legislativa, mudando o Brasil a partir do Município”.

Nada mais a tratar, peço deferimento, e reafirmo os protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente;


Tatiane R. Zancheta
Vereador

ILMO^a. SR.
Antenor Carlos da Motta
Presidente do Legislativo Municipal
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.





04

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 24 de outubro de 2023.

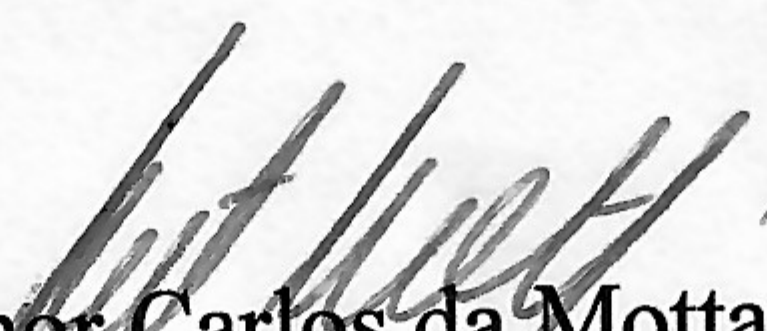
Ofício Especial.

Em atendimento ao Ofício Especial datado em ontem, autorizo que seja dado início ao trâmite do processo licitatório, ou o mesmo seja dispensado, devendo passar pelos cuidados do Contador para que se verifique a existência de dotação orçamentária, aos cuidados do Advogado para acompanhamento de todo o processo referente à legalidade e na sequência emitir o parecer final, bem como para a emissão do parecer do controle interno e caso venha a ser necessário também para o primeiro (a) Secretário (a), para que seja feita a declaração de impacto financeiro referente à despesa, assim como para a Comissão de Licitação caso houver interesse em ter conhecimento sobre o objeto contratado.

Os documentos que fazem parte do trâmite do processo devem ser respondidos pelos setores mencionados acima e encaminhado aos cuidados do setor de licitação para que seja dado continuidade no certame.

Após a elaboração do edital, quando estiver na legalidade o mesmo será assinado como prova de meu entendimento e concordância, assim como o termo de homologação ao final do processo.

Respeitosamente,


Antenor Carlos da Motta
Presidente

Senhores (as):
Lenilce Vitoriano – Setor de compras e licitação
Dirceu Duarte – Segundo Secretário
Adriano Dezan – Advogado
Sérgio Fernandes – Contador

CONVITE

CURITIBA-PR

07, 08, 09 e 10

Novembro de 2023



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATUAÇÃO LEGISLATIVA, MUDANDO BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO



PÚBLICO ALVO

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes das Câmaras municipais, Vereadores, Vereadoras, Chefes de Gabinetes, Secretários, Diretores, Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, Assessores Jurídicos, Secretários Municipais de Finanças, Controladores Internos, e Procuradores, Contadores, Assessores Parlamentares e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.



PALESTRANTES



Beto Preto
Secretário de Estado da Saúde - SESA



Beto Lunitti
Prefeito de Toledo



Ulisses Maia
Prefeito de Maringá



Marcio Nunes
Secretário de Estado do Turismo



Carla Regina Martins
TCE/PR



Giovana Benevides Sales
TCE/PR



Marilena Winter
Presidente da Seccional do Paraná - OAB



Regis Vicente Sartori
Promotor de Justiça



Dr. Alexandre Gregório
Advogado



Heraldo Neves
Diretor Presidente da Fomento Paraná



Dra. Juliana Prezotto
Advogada



Ana Paula Raizel Macedo
Vereadora



Marc Sousa
Jornalista



Dr. Luciano Borges
Procurador-Geral do Estado do Paraná

A mudança e as experiências locais

1. É no território dos municípios que o Brasil acontece / Mudança por replicagem;
2. Harmonização do ambiente político como condição para desenvolver;
3. Gestão eficiente, com foco na capacidade de entregar bons resultados;
4. Políticas públicas de qualidade / Políticas estruturantes;
5. A economia a serviço da vida.

Beto Lunitti (Prefeito Municipal de Toledo)
Ulisses Maia (Prefeito Municipal de Maringá)

A atuação da Fomento Paraná no apoio ao desenvolvimento dos municípios - Heraldo Neves
- Diretor Presidente do Fomento Paraná

Resgate da função opinativa do Parecer Prévio:
1 - Principais mudanças no processo de contas anuais dos Prefeitos - **Giovana Benevides Salles** - Auditora do Tribunal de Contas/Pr

Processo Legislativo das Contas de Governo:
1 - A necessidade de revisão dos Regimentos Internos das Câmaras - **Carla Regina Martins** - Auditora Tribunal de Contas/Pr

A importância da Mulher na Política/- Procuradoria da Mulher - Ana Paula Raizel Macedo - Vereadora e Presidente do Conselho da Mulher da ACAMOP

A participação da Mulher na Política Brasileira - Dra Juliana Prezotto - Mestra em Ciências Jurídicas

Perspectiva de gênero na legislação municipal: desafio de todos - Dra. Marilena Indira Winter - Presidente da Seccional do Paraná - OAB

Ministério Público e as eleições de 2024 - Régis Vicente Sartori - Promotor de Justiça

Legislação Eleitoral e as Eleições de 2024

1. Reprovação das Contas Anuais e seus reflexos na Condição de Elegibilidade;
 2. Domicílio Eleitoral e Filiação Partidária;
 3. Quociente eleitoral, partidário e sobras por média;
 4. Financiamento de Campanha;
 5. Propaganda Eleitoral.
- Dr Alexandre Gregorio** - Presidente da Comissão de Direito Eleitoral / OAB - Cascavel

O Papel da Câmara dos vereadores na Constituição - Luciano Borges - Procurador do Estado do Paraná

Comunicação Assertiva "Mídias" - Marc Souza (Jornalista)



PROGRAMAÇÃO

TERÇA-FEIRA DIA 07/11

Horário: 10h às 17h

Regularização das inscrições, entrega de material

QUARTA-FEIRA DIA 08/11

Horário: 08h30 - ABERTURA

Horário: 09h30 às 12h - AULA

Horário: 13h30 às 17h - AULA

QUINTA-FEIRA DIA 09/11

Horário: 8h30 às 12h - AULA

Horário: 13h30 às 17h - AULA

SEXTA-FEIRA DIA 10/11

Horário: 8h30 às 10h - AULA

Horário: 10h às 11h - AVALIAÇÃO E ENCERRAMENTO

INSCRIÇÕES

☎ 45 99831-0209

☎ 45 99854-2201

treinamentos@publicatreinamentos.com

www.publicatreinamentos.com

LOCAL

HOTEL MABU
CURITIBA BUSINESS

Realização



Patrocínio



Organização



Apoio Institucional



REALIZAÇÃO:

06

TGPEC – TREINAMENTO, GESTAO, PESQUISA E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA
CNPJ: 12.069.749/0001-74 NIRE: 41207739921 de 10/06/2010
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA VANESSA RIEGER, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em Céu Azul – Pr, em 30/09/1985, empresária, residente e domiciliada no Município de Céu Azul-Pr, à Rua Colombo, nº 665 – Centro, CEP 85.840-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.993.058-0 SSP-PR, expedida em 08/12/2011 e do CPF nº 051.052.849-09.

MAFALDA BONIN DALMAS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/05/1943, em Três De Maio – RS, residente e domiciliada no município de Céu Azul – PR, na Rua Bento Gonçalves, nº 65, Centro, Cep 85.840-000, portadora da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 1.651.949SSP/PR, expedida em 17/08/1976 e do CPF (MF) nº 283.550.249-15;

Sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "TGPEC – TREINAMENTO, GESTAO, PESQUISA E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA", com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 65, Sala 01, Centro, Céu Azul – Pr, Cep 85.840-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207739921 em sessão do dia 10/06/2010, cadastrada no CNPJ (MF) sob nº 12.069.749/0001-74, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera o seu ramo de atividade para: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECÍFICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTÍCAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIOS, EXCETO ANDAIMES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; TREINAMENTO EM**

Mafalda

Carla

70

TGPEC – TREINAMENTO, GESTAO, PESQUISA E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA
 CNPJ: 12.069.749/0001-74 NIRE: 41207739921 de 10/06/2010
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

INFORMÁTICA; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Altera sua Denominação Social para: **PUBLICA TREINAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve **CONSOLIDAR** o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PUBLICA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ (MF) 12.069.749/0001-74 e NIRE 41207739921 de 10/06/2010
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA VANESSA RIEGER, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em Céu Azul – Pr, em 30/09/1985, empresária, residente e domiciliada no Município de Céu Azul-Pr, à Rua Colombo, nº 665 – Centro, CEP 85.840-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.993.058-0 SSP-PR, expedida em 08/12/2011 e do CPF nº 051.052.849-09.

MAFALDA BONIN DALMAS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/05/1943, em Três De Maio – RS, residente e domiciliada no município de Céu Azul – PR, na Rua Bento Gonçalves, nº 65, Centro, Cep 85.840-000, portadora da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 1.651.949SSP/PR, expedida em 17/08/1976 e do CPF (MF) nº 283.550.249-15;

Sócias componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a Denominação Social de "PUBLICA TREINAMENTOS LTDA", com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 65, Sala 01, Centro, Céu Azul – Pr, Cep 85.840-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207739921 em sessão do dia 10/06/2010, cadastrada no CNPJ sob nº 12.069.749/0001-74.

Mafalda

Carla

08

TGPEC – TREINAMENTO, GESTÃO, PESQUISA E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA
CNPJ: 12.069.749/0001-74 NIRE: 41207739921 de 10/06/2010
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RESOLVE por este instrumento particular de Contrato Social, **CONSOLIDAR** seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002, subsidiariamente pela Lei 6.404 de 12/1976, pelo Constante no Parágrafo Único do art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019, e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de "PUBLICA TREINAMENTOS LTDA"

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade tem sua sede à Rua Bento Gonçalves, nº 65, Sala 01, Centro, Céu Azul – Pr, Cep 85.840-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por Objeto Mercantil o ramo de "TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTÍCAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIOS, EXCETO ANDAIMES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA"

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

Maíralda
Carla

09

TGPEC – TREINAMENTO, GESTÃO, PESQUISA E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA
CNPJ: 12.069.749/0001-74 NIRE: 41207739921 de 10/06/2010
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/06/2010.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor total de R\$ 10.525,00 (dez mil quinhentos e vinte e cinco reais), dividido em 10.525 (dez mil quinhentos e vinte cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, está assim distribuído e integralizada entre as sócias:

CARLA VANESSA RIEGER	525 quotas	5,00%	R\$ 525,00
MAFALDA BONIN DALMAS	10.000 quotas	95,00%	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.525 quotas	100,00%	R\$ 10.525,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo as sócias, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

Está investida na função de Sócia Administradora da sociedade a sócia **CARLA VANESSA RIEGER**, já qualificada.

Parágrafo Primeiro: A Sócia Administradora é investida, isoladamente, de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas de direito público o privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, podendo alienar, hipotecar e/ou onerar bens do ativo circulante da sociedade, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social, e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Segundo: Para poder alienar, hipotecar e/ou onerar bens que constam no Ativo Imobilizado da sociedade, bem como quando da constituição de garantias reais sobre os mesmos, contratação de financiamentos e investimentos junto a instituições financeiras, prestar fianças, avais ou garantias relativas a negócios da sociedade, ou de sociedades coligadas ou controladas e

Mafalda

Carla

TGPEC – TREINAMENTO, GESTAO, PESQUISA E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA
CNPJ: 12.069.749/0001-74 NIRE: 41207739921 de 10/06/2010
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

alienação de títulos de crédito da sociedade, a representação da sociedade será exercida em conjunto pelas sócias, com as assinaturas de todos, sendo nulos de pleno direito, quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Quarto: As sócias poderão de comum acordo, receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES DAS SÓCIAS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

As sócias são soberanas para deliberar sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração de contrato social.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os resultados apurados poderão ser distribuídos entre as sócias, de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: Nenhuma sócia terá direito a qualquer parcela dos resultados até que seja deliberado, pelas próprias sócias, sobre sua aplicação.

Parágrafo Terceiro: Por deliberação das sócias, poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização.

Mafalda
Carla

11

TGPEC – TREINAMENTO, GESTAO, PESQUISA E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA
CNPJ: 12.069.749/0001-74 NIRE: 41207739921 de 10/06/2010
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações financeiras e contábeis em períodos intermediários, inclusive mensais, e a critério dos sócios, distribuir resultados apurados nestas demonstrações.

CLÁUSULA NONA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A retirada, exclusão, falência, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer uma das sócias não dissolverá a sociedade que remanescerá com a outra sócia. No caso de permanecer apenas uma sócia, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

Parágrafo Primeiro: No impedimento ou falecimento de quaisquer das sócias, seus herdeiros e sucessores poderão ingressar na sociedade, com o consentimento do sócio remanescente. No caso de ser rejeitada esta admissão, os herdeiros ou meeiro do de cujus, serão reembolsados pelo valor de suas quotas.

Parágrafo Segundo: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação das sócias, cabendo a elas, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Terceiro: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado preferencialmente, a sócia remanescente, o direito de adjudicação do negócio, assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos a sócia retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO DESIMPEDIMENTO

A Sócia Administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Mafalda

Carla

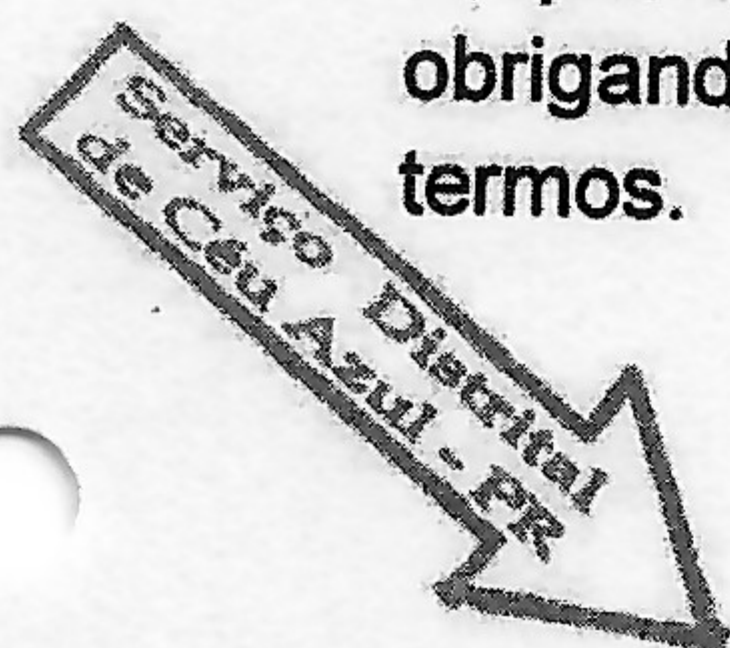
12

TGPEC – TREINAMENTO, GESTAO, PESQUISA E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA
CNPJ: 12.069.749/0001-74 NIRE: 41207739921 de 10/06/2010
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

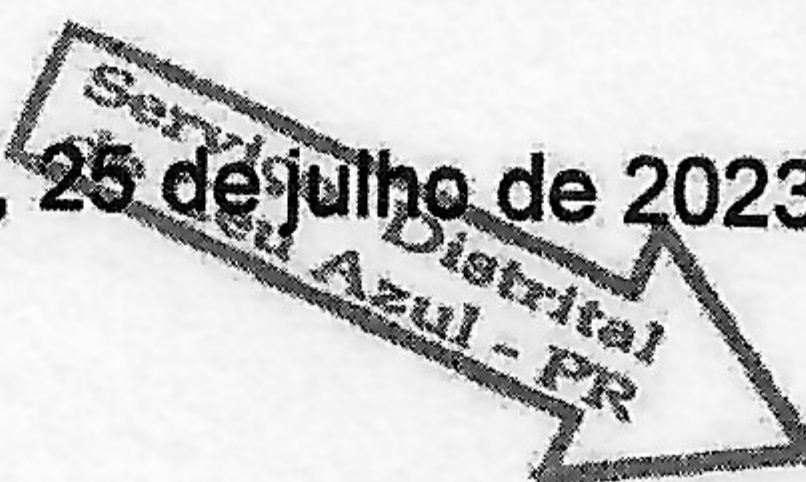
Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Matelândia, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



Mafalda Bonim Dalmas
MAFALDA BONIM DALMAS
CPF: 283.550.249-15

Céu Azul, PR, 25 de julho de 2023.



Carla Rieger
CARLA VANESSA RIEGER
CPF: 051.052.849-09


Serviço Distrital de Céu Azul
CARTÓRIO CÉU AZUL - PR
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais

Agente Delegada Layla Kurban
Rua Bento Gonçalves, 46 - Sala 01 - Centro - Céu Azul - PR
E-mail: cartorioceazu@opm.gov.br
Telefone: WhatsApp: (41) 3266-2035

RECONHECIMENTO 003396

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) CARLA VANESSA RIEGER, (2) MAFALDA BONIM DALMÁS - Céu Azul - PR, 25 de julho de 2023. Eu *Layla Kurban* com test. da verdade

Layla Kurban - Oficial
Emolumentos: R\$ 21,46(3,03); FUNDEP: R\$ 1,08 + Funrejus 25: R\$ 5,36 + ISS (4%): R\$ 0,86 + Selo: R\$ 2,00 - Total: R\$30,76 - FUNARPEN SELO DIGITAL TVC SFTN1.mGhVb.4Pz7r.MaA49.F809q - Consulte o selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>



Kelly
Escritório Substituto
Serviço Distrital de Céu Azul





13

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSANA MARIA CORREA SAVARIS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 047529/O-8, inscrito no CPF nº 98447360997, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
98447360997	047529/O-8	ROSANA MARIA CORREA SAVARIS





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA TREINAMENTO DE
SERVIDORES PÚBLICOS E VEREADORES

Atestamos para os devidos fins, que reconhecemos a capacidade técnica da empresa **PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA**, na realização de treinamentos voltados a agentes políticos e servidores públicos da administração direta e indireta. Podemos constatar participando dos treinamentos.

Nos cursos do qual participamos, seus palestrantes tem cumprido com os objetivos de: orientar, esclarecer dúvidas, debater, desenvolver conteúdos e de ficarem a disposição para os esclarecimentos pertinentes aos temas desenvolvidos.

A empresa cumpre com os objetivos propostos nos programas de curso e com seu objeto jurídico habilitado no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ junto à Receita Federal do Brasil.

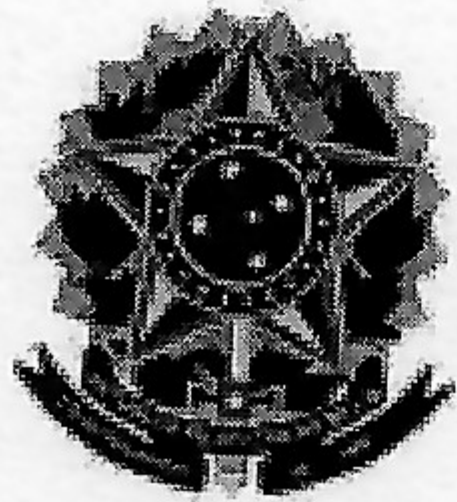
Empresa:

Pública Treinamentos Ltda.

CNPJ 12.069.749/0001-74

Edifício da Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná,
em 17 de agosto de 2.023.

Leo Menin
Presidente da Câmara Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PUBLICA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.069.749/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:08 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2024.

Código de controle da certidão: **185A.5E97.97BA.119E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

16

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032059512-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.069.749/0001-74**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.069.749/0001-74
Razão Social: PUBLICA TREINAMENTOS LTDA
Endereço: RUA BENTO GONCALVES 65 SALA 01 / CENTRO / CEU AZUL / PR / 85840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101704080365625620

Informação obtida em 20/10/2023 14:03:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01

18

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA nº: 2398 / 2023

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica - Física descrita a baixo: que constatou-se a existência de débitos cadastrado(s) em nome do(a) mesmo(a), porém estão com a Exigibilidade suspensa por estar em dia com PARCELAMENTO.

CPF/CNPJ: 12.069.749/0001-74

Contribuinte: PUBLICA TREINAMENTOS LTDA

Endereço: BENTO GONÇALVES Nº:65

Bairro: CENTRO

Complemento: SALA 01

Cidade: Céu Azul UF: PR

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas, que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Data Emissão: 20/10/2023

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação

Nº Autenticidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLICA TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.069.749/0001-74

Certidão nº: 58312356/2023

Expedição: 20/10/2023, às 14:13:03

Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLICA TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.069.749/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONVITE

CURITIBA-PR

07, 08, 09 e 10

Novembro de 2023



ATUAÇÃO LEGISLATIVA, MUDANDO BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



PÚBLICO ALVO

Prezados, Vice-Prefeitos, Presidentes das Câmaras municipais, Vereadores, Vereadoras, Chefes de Gabinetes, Secretários, Diretores, Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, Assessores Jurídicos, Secretários Municipais de Finanças, Controladores Internos, e Procuradores, Contadores, Assessores Parlamentares e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.



PALESTRANTES



Beto Preto
Secretário de Estado da Saúde - SESA



Beto Lunitti
Prefeito de Toledo



Ulisses Maia
Prefeito de Maringá



Marcio Nunes
Secretário de Estado do Turismo



Carla Regina Martins
TCE/PR



Giovana Benevides Sales
TCE/PR



Marilena Winter
Presidente da Seccional do Paraná - OAB



Regis Vicente Sartori
Promotor de Justiça



Dr. Alexandre Gregório
Advogado



Heraldo Neves
Diretor Presidente da Fomento Paraná



Dra. Juliana Prezotto
Advogada



Ana Paula Raizel Macedo
Vereadora



Marc Souza
Jornalista



Dr. Luciano Borges
Procurador-Geral do Estado do Paraná

A mudança e as experiências locais
1. É no território dos municípios que o Brasil acontece / Mudança por replicagem; 2. Harmonização do ambiente político como condição para desenvolver; 3. Gestão eficiente, com foco na capacidade de entregar bons resultados; 4. Políticas públicas de qualidade / Políticas estruturantes; 5. A economia a serviço da vida.
Beto Lunitti (Prefeito Municipal de Toledo)
Ulisses Maia (Prefeito Municipal de Maringá)

A atuação da Fomento Paraná no apoio ao desenvolvimento dos municípios - **Heraldo Neves** - Diretor Presidente do Fomento Paraná

Resgate da função opinativa do Parecer Prévio:
1 - Principais mudanças no processo de contas anuais dos Prefeitos - **Giovana Benevides Sales** - Auditora do Tribunal de Contas/Pr

Processo Legislativo das Contas de Governo:
1 - A necessidade de revisão dos Regimentos Internos das Câmaras - **Carla Regina Martins** - Auditora Tribunal de Contas/Pr

A importância da Mulher na Política/-
Procuradoria da Mulher - **Ana Paula Raizel Macedo** - Vereadora e Presidente do Conselho da Mulher da ACAMOP

A participação da Mulher na Política Brasileira -
Dra. Juliana Prezotto - Mestra em Ciências Jurídicas

Perspectiva de gênero na legislação municipal: desafio de todos - **Dra. Marilena Indira Winter** - Presidente da Seccional do Paraná - OAB

Ministério Público e as eleições de 2024 - **Régis Vicente Sartori** - Promotor de Justiça

Legislação Eleitoral e as Eleições de 2024
1. Reprovação das Contas Anuais e seus reflexos na Condição de Elegibilidade; 2. Domicílio Eleitoral e Filiação Partidária; 3. Quociente eleitoral, partidário e sobras por média; 4. Financiamento de Campanha; 5. Propaganda Eleitoral.

Dr. Alexandre Gregório - Presidente da Comissão de Direito Eleitoral / OAB - Cascavel

O Papel da Câmara dos vereadores na Constituição - **Luciano Borges** - Procurador do Estado do Paraná

Comunicação Assertiva "Mídias" - **Marc Souza** (Jornalista)



PROGRAMAÇÃO

▶ TERÇA-FEIRA DIA 07/11

Horário: 10h às 17h

Regularização das inscrições, entrega de material

▶ QUARTA-FEIRA DIA 08/11

Horário: 08h30 - ABERTURA

Horário: 09h30 às 12h - AULA

Horário: 13h30 às 17h - AULA

▶ QUINTA-FEIRA DIA 09/11

Horário: 8h30 às 12h - AULA

Horário: 13h30 às 17h - AULA

▶ SEXTA-FEIRA DIA 10/11

Horário: 8h30 às 10h - AULA

Horário: 10h às 11h - AVALIAÇÃO E

ENCERRAMENTO

INSCRIÇÕES

☎ 45 99831-0209

☎ 45 99854-2201

reinamentos@publicatreinamentos.com

www.publicatreinamentos.com

REALIZAÇÃO:

LOCAL

HOTEL MABU
CURITIBA BUSINESS

Realização



Patrocínio



Organização



Apoio Institucional





21

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 25 de outubro de 2023.

Ofício Especial,

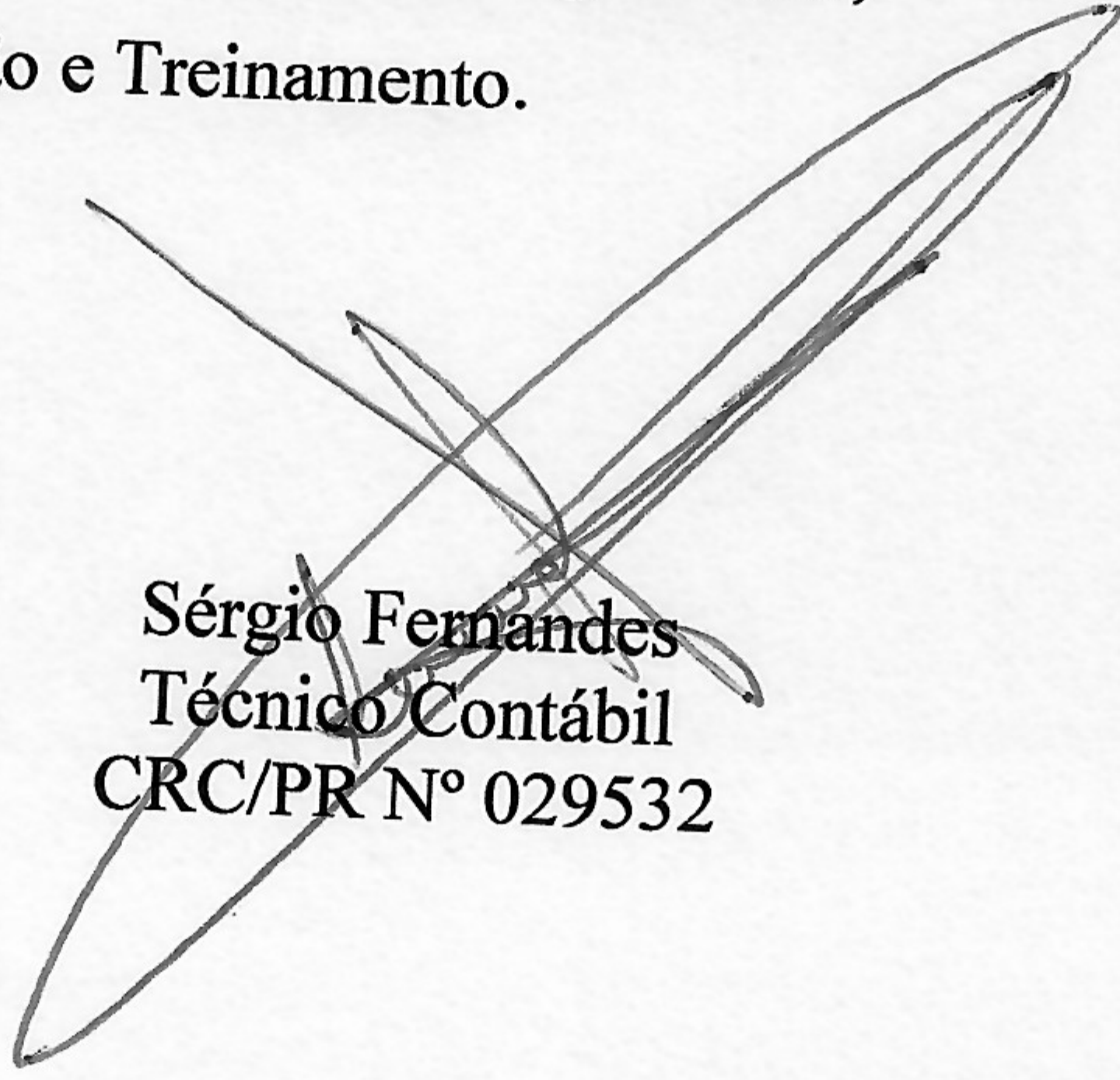
Senhora,

Venho por meio deste, informar que conforme a solicitação do Presidente desta Casa de Leis, no Ofício Especial com data de 24/10/2023, a fim de instruir o processo licitatório/dispensável, conforme a Lei Orçamentária nº 2410/2022 de 28/12/2022 existe dotação orçamentária suficiente para a contabilização informada no orçamento.

01.0101- Câmara Municipal;

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;

339039480000 – Serviços de Seleção e Treinamento.


Sérgio Fernandes
Técnico Contábil
CRC/PR N° 029532

Sr^a. Lenilce Vitoriano
Responsável pelo Setor de Compras



22

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO

De acordo com o ofício especial em nome do Presidente do Legislativo datado em 24/10/2023, referente ao trâmite do processo ao qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e da informação do responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa-se que o valor da contratação é de R\$ 1.980,00.

O valor será pago à vista, portanto esses números estão dentro dos limites do orçamento desta Câmara Municipal e estão compatíveis com as nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 06 de novembro de 2023.

Dirceu Duarte
Segundo Secretário



23

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 21/2023
PROCESSO Nº 32/2023
UASG: 928898**

Dispensou a licitação, a favor da empresa PÚBLICA Treinamentos Ltda CNPJ: 12.069.749/0001-74, sediada na Rua Bento Gonçalves nº 65, Sala 01, Centro, Céu Azul/PR – CEP: 85.840-000.

Material: Contratação de empresa especializada em Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Valor total: R\$ 1.980,00 à vista.

01.0101 Câmara Municipal.

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

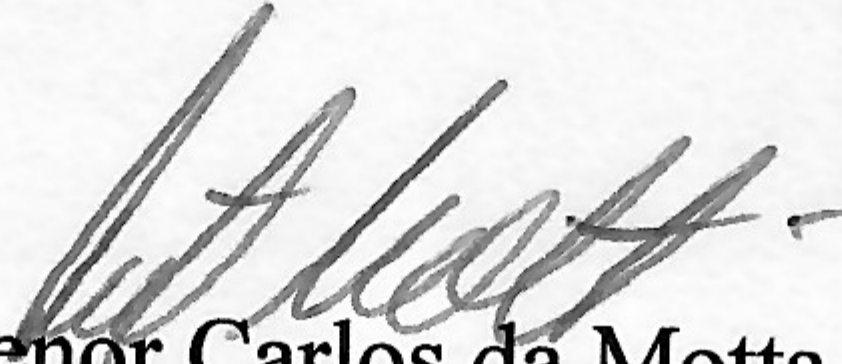
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento Legal: Inciso III, letra f do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

CONSULTA AO PROCESSO:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=TR%C3%8AS%20BARRAS%20DO%20PARAN%C3%81&status=todos&pagina=1>

Três Barras do Paraná, 10 de novembro de 2023.


Antenor Carlos da Motta
Presidente

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

2. SOLICITANTE

Andreia Pereira e Tatiane Renosto Zancheta.

3. DA JUSTIFICATIVA

Os Vereadores da Câmara Municipal precisam estar constantemente se atualizando para atender a Legislação e desenvolver um trabalho com eficiência.

Optou-se pela contratação direta tendo em vista que se trata de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, permitido pela nova Legislação e a empresa contratada, por meio de diligências tem se mostrado vantajosa e eficiente para a administração, sendo assim o Legislativo tem se mostrado satisfeito com os resultados.

As formas de execução do objeto são as descritas no folder em anexo no processo físico.

4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação dos serviços tem o objetivo de atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos há a necessidade dessa contratação, restando evidente o atendimento ao interesse público.

Com base nos apontamentos anteriormente expostos, o Legislativo optou-se por esta capacitação tendo em vista que o curso ministrado é de total interesse dos vereadores mencionados, uma vez que o tema proposto é sobre a Atuação Legislativa, Mudando o Brasil a partir do Município.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.

6. CONTRATADA

PÚBLICA Treinamentos Ltda

CNPJ: 12.069.749/0001-74

Os documentos fiscais e jurídicos estão anexados no processo físico.

7. PREÇO

R\$ 1.980,00 à vista.

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada os serviços técnicos especializados, com base no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, além de ser vantajoso e eficiente para a

administração, não restando claro a contratação por inexigibilidade, pois são valores tabelados e por a Câmara ser filiada na ACAMOP, os valores se tornam mais vantajosos para a administração.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento

11. PRAZO

O prazo de vigência é de 04 dias, conforme as datas no folder em anexo no processo físico.

A comprovação da execução se dará conforme o certificado apresentado pela empresa às Vereadoras do Legislativo.

12. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente edital o anexo I

- Termo de Referência.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de novembro de 2023.

ANTENOR
CARLOS DA

MOTTA:80546480
900

Assinado de forma digital
por ANTENOR CARLOS
DA MOTTA:80546480900
Dados: 2023.11.08
10:50:02 -03'00'

Antenor Carlos da Motta
Presidente do Legislativo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

1. **DO OBJETO**
2. Contratação de empresa especializada em Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Unidade	Curso de aperfeiçoamento profissional com o tema: Atuação Legislativa, Mudando o Brasil a partir do Município.	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00

- 1.2. O prazo de vigência é de 04 dias.

JUSTIFICATIVA:

Conforme o item 3 do edital.

4. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

- 4.1. A entrega dos serviços será no Hotel Mabu Curitiba Business – Curitiba PR.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 4.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) serviços(s) desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, de seus Anexos;
- 4.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;
- 4.4. Verificar a quantidades e qualidade do serviço entregue, bem como fiscalizar, avaliar e registrar a correta execução do cumprimento do objeto, por meio da responsável Gestora de Contratos, a Senhora Maria Matildes dos Santos;

4.5. Encaminhar o pedido de serviços ou empenho prévio como instrumento contratual via e-mail ou whatsapp para a empresa e confirmar o recebimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manter durante toda a execução do treinamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação contidas no edital;

5.2. Efetuar o fornecimento do serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de inexigibilidade e em seus Anexos;

5.3. Ser responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do serviço;

5.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender no prazo de até 01 dia útil, sempre que o pedido for realizado pelo setor de compras, ou em casos específicos por qualquer funcionário do Legislativo, além de demais reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

5.5. Comunicar por escrito ao Legislativo Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Segue o constante do subitem 4.4.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal.

7.2. Será considerado como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3. Os pagamentos serão efetuados por meio eletrônico ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

7.4. A nota fiscal será atestada pelo responsável do recebimento de compras e após conferência da qualidade e do quantitativo será encaminhada ao setor de Contabilidade para pagamento.

7.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta nos sites oficiais.

7.6. Caso as consultas de regularidade fiscal sejam desfavoráveis, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à fornecedora, prorrogáveis por igual período a critério do Legislativo, para a regularização ou apresentação de sua defesa, suspendendo o pagamento até a regularização.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente e, persistindo a irregularidade, o Legislativo poderá adotar medidas necessárias.

7.8. A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.9. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.10. Devem constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Segue as constantes do art. 92, XIV, Lei 14.133/21.

9. PREÇOS

9.1. O custo desta contratação é de até R\$ 1.980,00.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. 339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

TATIANE
RENOSTO
ZANCHETA:0
3792884941

Assinado de forma digital por TATIANE RENOSTO ZANCHETA:03792884941
Dados: 2023.11.08 10:53:03 -03'00'

ANDREIA
PEREIRA:
0430585
8452

Assinado de forma digital por ANDREIA PEREIRA:04305858452
Dados: 2023.11.08 10:53:54 -03'00'

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

Vereadoras
Andréia Pereira
Tatiane Renosto Zancheta

MARIA
MATILDES DOS
SANTOS:9063648
1972

Assinado de forma digital por MARIA MATILDES DOS SANTOS:90636481972
Dados: 2023.11.08 10:51:42 -03'00'

GESTORA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Maria Matilde dos Santos

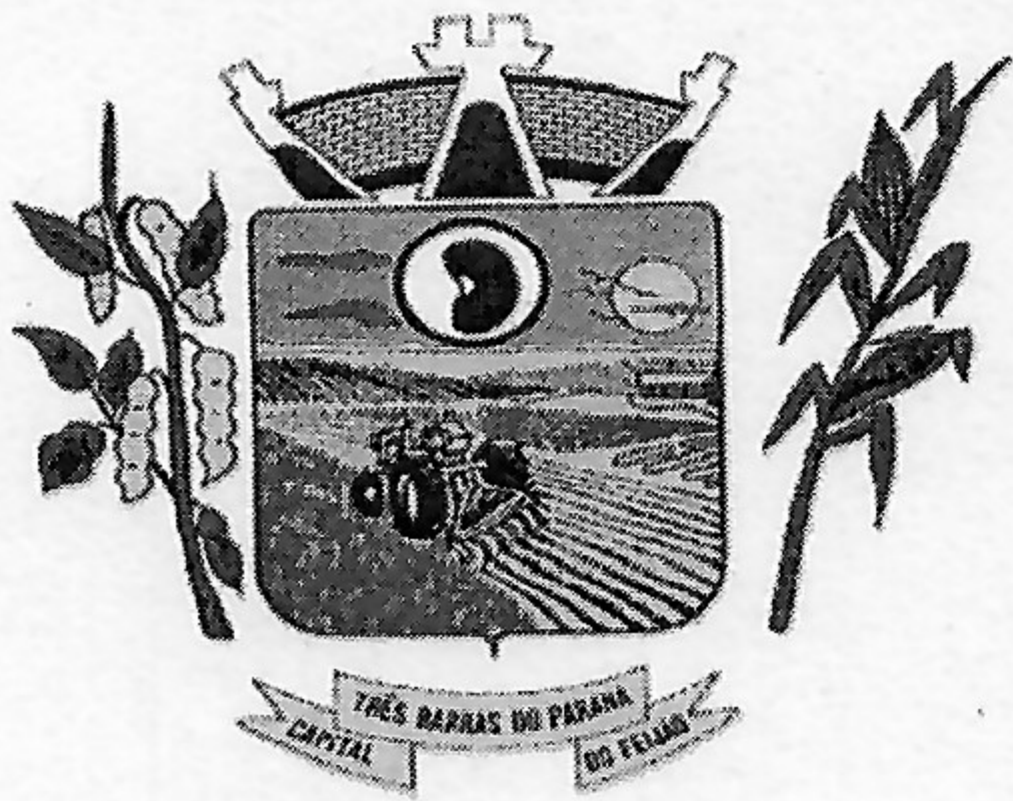
LENILCE
VITORIANO:0
6226216964

Assinado de forma digital por LENILCE VITORIANO:06226216964
Dados: 2023.11.08 10:50:43 -03'00'

RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Lenilce Vitoriano
Agente de Contratação

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de novembro de 2023. .



PARECER JURÍDICO

OBJETO: PARECER.

A espécie: Análise quanto ao processo licitatório.

Valor: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)

Forma de pagamento: à vista.

Os fatos:

Trata-se da contratação da empresa PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.069.749/0001-74, onde as vereadoras ANDRÉIA PEREIRA e TATIANE RENOSTO ZANCHETA, participaram no Evento “Atuação Legislativa, Mudando o Brasil a partir do Município”, que realizou-se nos dias 07 a 10 de novembro de 2023.

Do direito:

O objeto foi a contratação da empresa PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.069.749/0001-74, onde as vereadoras ANDRÉIA PEREIRA e TATIANE RENOSTO ZANCHETA, participaram no Evento “Atuação Legislativa, Mudando o Brasil a partir do Município”, que realizou-se nos dias 07 a 10 de novembro de 2023, e que se enquadra na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação.**

Vejamos que para ser feito nesta modalidade licitatória, o objeto deve enquadrar-se na Lei 14.133/21, sendo que, no presente caso, observamos que é crível que trata-se de uma das regras contidas no **artigo 74, inciso III, alínea “f” de referida Lei.**

A documentação requerida no processo foi apresentada, em conformidade com citada Lei, estando ele instruído com o exigido.



Do Parecer:

A empresa contratada PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.069.749/0001-74, presta o serviço à qual foi objeto do presente processo licitatório, sendo um trabalho de notória especialização, eis que, conforme constata-se, a mesma apresentou atestado de capacidade técnica.

Inicialmente cabe registrar que, para a inexigibilidade de licitação é necessário a verificação da inviabilidade de competição.

Entretanto, para efetiva caracterização da inviabilidade de competição é necessária configuração de notória especialização do contratado e da singularidade do objeto do contrato.

Conforme preceitua o artigo 74, parágrafo 3º da Lei 14.133/21, qual passamos a expor:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

31

inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Desta forma, à singularidade do objeto, é fundamental que o serviço requerido pela administração mantenha características, requisitos, estilos e exigências que, somente através de uma contratação direta, tem-se a certeza da plena satisfação no cumprimento dos desígnios estabelecidos pela Administração, através daquele profissional que está particularmente capacitado a prestar.

Com isso, o curso ministrado pela empresa contratada tem total vinculação com os trabalhos desempenhados no exercício da vereança, uma vez que, há correlação entre o conteúdo ministrado pela empresa contratada, com a atividade das mesmas, as quais são representantes da população, e o interesse público para a capacitação das mesmas é relevante.

Ainda, a capacitação dos servidores é atribuído na própria Constituição Federal, como obrigação do ente vinculado, conforme se extrai do parágrafo 7º do artigo 39 da mesma, entendendo-se aqui que os vereadores são servidores do povo.

Ante o exposto, e em conformidade com o **artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21**, sendo **inviável a licitação**, eis que compulsando-se os referidos autos, não se constatou nenhum vício ou desacordo legal, o PARECER é pela legalidade dos atos praticados.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de novembro de 2023.


ADRIANO APARECIDO DEZAN
OAB/PR 69.809

Certificado

Certificamos que **ANDRÉIA PEREIRA** participou do Seminário “**ATUAÇÃO LEGISLATIVA, MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO (12h/a)**”.

Realizado nos dias 7, 8, 9 e 10 de novembro de 2023, na Cidade de CURITIBA - PR

10 de Novembro de 2023
CURITIBA - Paraná

ATUAÇÃO LEGISLATIVA, MUDANDO BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO

A mudança e as experiências locais
1 - É no território dos municípios que o Brasil acontece / Mudança por replicagem; 2. Harmonização do ambiente político como condição para desenvolver; 3. Gestão eficiente, com foco na capacidade de entregar bons resultados; 4. Políticas públicas de qualidade / Políticas estruturantes; 5. A economia a serviço da vida.

A atuação da Fomerto Paraná no apoio ao desenvolvimento dos municípios:

Resgate da função opinativa do Parecer Prévio:

1 - Principais mudanças no processo de contas anuais dos Prefeitos;

Processo Legislativo das Contas de Governo:

1 - A necessidade de revisão dos Regimentos Internos das Câmaras;

A importância da Mulher na Política/-Procuradoria da Mulher;

A participação da Mulher na Política Brasileira;

Perspectiva de gênero na legislação municipal: desafio de todos;

Ministério Público e as eleições de 2024;

Legislação Eleitoral e as Eleições de 2024

1. Reaprovação das Contas Anuais e seus reflexos na Condição de

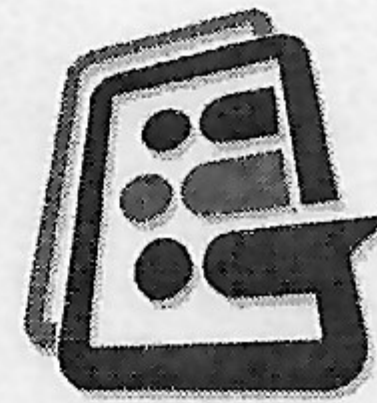
Elegibilidade; 2. Domicílio Eleitoral e Filiação Partidária; 3. Quociente

eleitoral, partidário e sobras por média; 4. Financiamento de Campanha;

5. Propaganda Eleitoral;

O Papel da Câmara dos vereadores na Constituição;

Comunicação Assertiva "Mídias".



PÚBLICA

TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA. CNPJ 12.069.749/0001-74
Rua Bento Gonçalves, 65 - Centro - SL 01 - Céu Azul - PR



Carla Rieger
Carla Rieger
Diretora de Formação

Diretora de Formação

Certificados

Certificamos que **TATIANE RENOSTO ZANCHETA** participou do Seminário
“**ATUAÇÃO LEGISLATIVA, MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO (12h/a)**” -

Realizado nos dias 7, 8, 9 e 10 de novembro de 2023, na Cidade de CURITIBA - PR

ATUAÇÃO LEGISLATIVA, MUDANDO BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO

A mudança e as experiências locais
1. É no território dos municípios que o Brasil acontece / Mudança por replicagem; 2. Harmonização do ambiente político como condição para desenvolver; 3. Gestão eficiente, com foco na capacidade de entregar bons resultados; 4. Políticas públicas de qualidade / Políticas estruturantes; 5. A economia a serviço da vida;

A atuação da Fomento Paraná no apoio ao desenvolvimento dos municípios;

Resgate da função operativa do Poder Público;

1 - Principais mudanças no processo de contas anuais dos Prefeitos;

Processo Legislativo das Contas de Governo;

1 - A necessidade de revisão dos Regimentos Internos das Câmaras;

A importância da Mulher na Política/-Procuradoria da Mulher;
A participação da Mulher na Política Brasileira;
Perspectiva de gênero na legislação municipal: desafio de todos;
Ministério Público e as eleições de 2024;

Legislação Eleitoral e as Eleições de 2024

1. Reprovação das Contas Anuais e seus reflexos na Condição de Elegibilidade; 2. Domicílio Eleitoral e Filiação Partidária; 3. Quociente eleitoral, partidário e sobras por média; 4. Financiamento de Campanha;

5. Propaganda Eleitoral;

O Papel da Câmara dos Vereadores na Constituição;

Comunicação Assertiva "Mídias".



PÚBLICA

TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA. CNPJ 12.069.749/0001-74
Rua Bento Gonçalves, 65 - Centro - SL 01 - Céu Azul - PR

10 de Novembro de 2023
CURITIBA - Paraná



Carla Rieger
Carla Rieger

Diretora de Formação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

34

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
ELETRÔNICA Nº 21/2023
PROCESSO Nº 32/2023
UASG: 928898

Dispensou a licitação, a favor da empresa Pública Treinamentos Ltda CNPJ: 12.069.749/0001-74, sediada na Rua Bento Gonçalves nº 65, Sala 01, Centro, Céu Azul/PR – CEP: 85.840-000.

Material: Contratação de empresa especializada em Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Valor total: R\$ 1.980,00 à vista.

01.0101 Câmara Municipal.

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento Legal: Inciso III, letra f do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

CONSULTA AO PROCESSO:

<https://pncp.gov.br/app/editais?>

[q=TR%C3%8AS%20BARRAS%20DO%20PARAN%C3%81&status=todos&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=TR%C3%8AS%20BARRAS%20DO%20PARAN%C3%81&status=todos&pagina=1)

Três Barras do Paraná, 10 de novembro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:99B1EA5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2023. Edição 2897

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>